



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Wais**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 632.005.380-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016**, entre eles celebrado em data de 13/05/16, referente ao Pregão: 34/2016 tendo como objeto **Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a aquisição de veículo novo pela Administração Municipal e sua inclusão da cobertura de seguro, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 26/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: Considerando a necessidade de inclusão do seguro para o veículo Logan Autentique 1.0 16V Hi-Power Flex (Alc./Gas)- Placa BAB-6190- Chassi 93Y4SRD04GJ953326- Frota 182 - Ano 2015/2016 pela Secretaria de Municipal de Assistência Social o qual passa a integrar a frota oficial da Administração Municipal, ficam cobertos pela apólice nº. 01.31/46499 vinculada ao Contrato nº. 26/2016, com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura compreendendo o período de 03/11/2016 a 12/05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 558,87 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

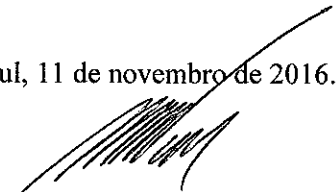
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de Maio de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de novembro de 2016.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Marcelo Wais**  
GENTE SEGURADORA S/A